

Aprovar a celebração de Termo Aditivo e Modificativo nº 2 ao Contrato nº 0063/ARTESP/2005, firmado com o Consórcio EAG, inerente à execução de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento, planejamento e apoio técnico no gerenciamento e acompanhamento das atuais Concessões Rodoviárias, visando: a inclusão do Instrumento de Reti-Ratificação do Contrato de Constituição do Consórcio EAG, registrado na JUCESP; a alteração do endereço da sede do Consórcio; e a alteração do endereço e CNPJ da Consorciada Sondotécnica Engenharia de Solos S/A; na forma apresentada, consonte FD.DGR/ASTEC s/data, Relatório DGR/UGA de 19/12/06, e Parecer CJ nº 125/2006.

Comunicado

Processo nº 006.131/06 - Protocolo nº 93.007/06

Encaminhar o presente feito ao Secretário dos Transportes, para fins do disposto no artigo 2º da Resolução ST-02/05, com proposta de reequilíbrio do Contrato da Concessionária de Rodovias Tebe S/A, no importe de R\$1.264.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais), base julho/1997, através da prorrogação do prazo da concessão, cor-respondente a 84 (oitenta e quatro) meses, mais o desconto de 50% (cinquenta por cento) das parcelas vincendas do ônus fixo, que equivale ao total de R\$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), base julho/1997, de março de 2007 até fevereiro de 2018, conforme acurada análise técnica e jurídica realizada a respeito, aprovada por esse Colegiado nesta data, que concluiu por essa modalidade de recomposição, consoante FD.DCE.3933/06, Rel.DCE de 13/10/06, FD.DCE.3939/06, FD.DIN.22051/06 e 22141/06, RD.DAI.0004/06, RCD.DAI.0004/06, considerando os pareceres da Procuradoria Geral do Estado encartados no feito, devendo, após, ser formalizado o respectivo Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. (Republicado por incorreção da publicação anterior).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Superintendente, de 26-12-2006

Edital nº 057/2006-CV – Execução dos serviços especializa-dos de assessoramento e apoio ao DER na coordenação e gerenciamento para a elaboração do relatório de conclusão de programas dos contratos de empréstimos BID nºs 767 e 975/OC-BR, relativos ao projeto de modernização e ampliação da capacidade da BR-381/SP, desenvolvido por intermédio do convênio de delegação de poderes DNIT/DER. nº PG-037/93-00/07. Homologada e adjudicada à empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, fica pois a mesma convoca-da a recolher a caução no valor de R\$ 7.493,52 e assinar o con-trato nº. 14.817-9 dentro do prazo de 5 dias.

Despacho do Reponsável pelo Expediente da Superintendência, de 26-12-2006

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a manifestação do Coordenador de Operações, fls. 45, resolvo revogar o ato publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de janeiro de 2005, que homologou Instrumentos Eletrônicos Medidores de Velocidade (fixos), para veículos auto-motivos, a saber:

MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	Nº DO INMETRO	Nº REGISTRO NO DER
Perkons	DEV D 2 R	0166	30860754	15.395
Perkons	DEV D 2 R	0166	30860767	15.395
Perkons	DEV D 2 R	0165	30860624	15.396
Perkons	DEV D 2 R	0165	30860637	15.396

(Exp. nº 9.78.003/17/DER/2005)

Tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia juntado às fls.20/21, que adoto como razão de deci-dir, indefiro o pleito, formulado pelo Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo (SISTESP). (Exped. nº 013313/17/SUP/2006)

Retificação

No despacho do Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem/SP, publicado no DO, de 18/11/2006, que dispõe sobre a nomeação dos integrantes da JARI/DER/SEDE, leia-se: Kátia Aparecida Benedito Altavista, Carlo Botter e não como constou. (Expedientenº 903185/17/SUP/2003 – 2º VOLUME)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE COMPRAS

Portaria do Diretor, de 26-12-2006

Tornando sem efeito a publicação do D.O. do dia 14/12/2006, referente ao Termo De Rescisão Processo – Dispensável de Licitação 99-0054/01/SQA/DA Termo de Rescisão – 18/06 Contratada – AVAPE – ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS. Por ter saído em DUPLICI-DADE.

Extrato de Contrato

Expediente – 015656/17/DA/2006

Ata de Registro de Preços – ARPP nº 003/0017/06

Ordem de Fornecimento nº 14.738-2.

Contratante – DER

Contratada – ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.

Objeto: Fornecimento e instalações de 1.920 m² de forro de lâ mineral e 1.500 m² de piso vinílico.

Valor Estimado da ordem de Fornecimento – R\$ 113.850,60.

Classificação orçamentária – 26122010049080000 002002104 339039

Modalidade – Pregão (Presencial)

Data da assinatura – 13/12/2006.

Termo De Acréscimo De Quantidade

Expediente – Nº 015704/17/DA/2006.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº – 001/0017/06

Contratante – DER

Contratada – VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

Objeto: Fornecimento, Instalações e aplicações de mate-riais (divisórias, portas para divisórias, armários balcões junto às janelas, dry wall, portas e batentes para paredes dry wall, gesso acartonado (revestimento e forro), forro de lâ, piso viníli-co, persianas e luminárias), nas dependências do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e CPRv.

Do Acréscimo – Fica acrescida em 625 m² o fornecimento e instalação de paredes Dry Wall (gesso acartonado) com a con-figuração: 120/70/600mm – 2st 12,5mm – L.R., para o lote 3 – item 1;

acrescer em 25 peças de portas e batentes, fixadas com espuma poliuretano, para o Lote03 – item 2,

e crescer em 875 m² de gesso acartonado (revestimento e forro), formado por estrutura de perfis metálicos, elementos de multifunção, suporte nivelador e chapas de gesso acartonado, espessura maior ou igual a 12mm, para o Lote 04.

As quantidades correspondem a 25% das quantidades ini-cialmente contratadas.

Permanecendo sem qualquer alteração as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº .ARPP 003/0017/06 que aqui são ratificadas.

Esta é a 1ª alteração da referida Ata. Data da assinatura - 18.12.2006.

Retificação do D.O. de 22-12-2006

Referente: Processo Licitatório – 001700/39/DA/2006

Pregão (Presencial) – 0054/2006/SQA/DA

Contrato – 14.754-0

Contratante – DER

Contratada – BRASWFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Onde se lê: Data da assinatura – 20/12/2006. Leia-se: Data da assinatura – 19/12/2006.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL

DE RIO CLARO - DR 13

Apostila do Diretor Regional, de 26-12-2006

Concedendo, tendo em vista o disposto no Art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada em 05/10/1989, CONCEDE a LAÉRCIO FRANCISCO, R.G. n.º 13.644.759, Operador de Máquinas Rodoviárias, do SOC-III do QDER, enquadrado na Referência 1, Grau E, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, Matrícula n.º 19.023, o acréscimo da 6ª Parte aos seus vencimentos a contar de 05/11/2006, em virtude de ter o servidor nesta data 20 (vinte) anos de efetivo exercício, conforme título de liquidação de tempo de serviço, que acompanha o presente Ato.

TAM n.º 809

Livro n.º 035 - Fls. 1721 - Contrato n.º 14.030-2 - P.R.N.º 009415/18/DR.13/2006 - Data: 11/12/2006

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DR.13.

Contratada: PROVAC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.400.407/0001-84.

Objeto: Execução de serviços de limpeza nas dependências da RC13.4, na Residência de Conservação do DER, São João da Boa Vista.

Finalidade: Alteração do valor com acréscimo quantitativo do contrato.

Autorização: Autorização do Sr. Diretor da DR.13, às fls. 010 da P.R. n.º 009087/18/DR.13/06.

Valor inicial: R\$ 28.798,80 - Valor do Contrato R\$ 71.751,88

Esclarecimento: Este é o TERCEIRO Termo Aditivo e Modificativo do contrato.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Observadas as exigências do Resolução TC. - 5, de 24-04-97, republicada em 10-05-97 e do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores determinando fossem justifi-cados os pagamentos que, porventura, não obedecerem a ordem cronológica, temos a esclarecer que os pagamentos rea-lizados por esta Secretaria de Estado da Cultura têm como obje-tivo atenderem compromissos assumidos com fornecedores e prestação de serviços pertinentes às atividades da Pasta, ocorrendo sempre, em razão de despesas que se configuram como inadiváveis:

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120101	2006PD01040	20.000,00
120101	2006PD01041	20.000,00
120101	2006PD01047	397.906,79
120101	2006PD01048	20.000,00
120101	2006PD01049	240.000,00
120101	2006PD01050	40.320,00
120101	2006PD01052	48.000,00
120101	2006PD01053	24.000,00
120101	2006PD01055	48.000,00
120101	2006PD01056	24.000,00
120101	2006PD01057	24.000,00
120101	2006PD01058	24.000,00
120101	2006PD01059	72.000,00
120101	2006PD01060	64.000,00
120101	2006PD01061	48.396,00
120101	2006PD01062	80.000,00
120101	2006PD01063	80.000,00
120101	2006PD01064	196.400,00
120101	2006PD01065	64.000,00
120101	2006PD01066	18.348,35
120101	2006PD01075	200.000,00
120101	2006PD01076	7.339,24
120101	2006PD01078	262.800,00
120101	2006PD01079	14.678,28
120101	2006PD01080	15.302,31
120101	2006PD01085	1.162.093,20
120101	2006PD01086	40.000,00
120101	2006PD01087	48.000,00
120101	2006PD01088	96.000,00
120101	2006PD01091	166.400,00
120101	2006PD01092	16.000,00
120101	2006PD01093	912.000,00
120101	2006PD00972	120.000,00
120101	2006PD01100	20.000,00
120101	2006PD01102	16.000,00
120101	2006PD01103	24.000,00
120101	2006PD01104	16.132,00
120101	2006PD01105	480.000,00
120101	2006PD01106	64.000,00
120101	2006PD01107	120.000,00
120101	2006PD01101	2.030.000,00
120101	2006PD01117	16.000,00
120101	2006PD01118	156.000,00
120101	2006PD01119	64.528,00
120101	2006PD01121	32.000,00
120101	2006PD01122	70.000,00
120101	2006PD01123	280.000,00
120101	2006PD01126	40.000,00
120101	2006PD01127	40.000,00
120101	2006PD01128	32.000,00
120101	2006PD01129	40.000,00
120101	2006PD01131	32.000,00
120101	2006PD01132	32.000,00
120101	2006PD01130	145.000,00
120101	2006PD01004	1.646,54
	TOTAL	8.365.290,71

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120104	2006PD00986	8.000,00
120104	2006PD00987	6.500,00
120104	2006PD00988	5.000,00
120104	2006PD00990	2.500,00
120104	2006PD01010	8.000,00
120104	2006PD01011	4.000,00
120104	2006PD01012	6.000,00
120104	2006PD01130	8.000,00
120104	2006PD01131	8.000,00
120104	2006PD01132	8.000,00
120104	2006PD01133	4.000,00
120104	2006PD01134	4.000,00
120104	2006PD01135	8.000,00
120104	2006PD01136	900,00
120104	2006PD01137	900,00
120104	2006PD01138	8.000,00
120104	2006PD01155	8.000,00
120104	2006PD01156	8.000,00
120104	2006PD01157	6.000,00

120104	2006PD01165	8.000,00
120104	2006PD01167	3.040,09
120104	2006PD01168	8.000,00
120104	2006PD01169	8.000,00
120104	2006PD01176	8.000,00
120104	2006PD01177	8.000,00
120104	2006PD01178	7.000,00
120104	2006PD01179	8.000,00
120104	2006PD01180	7.120,00
120104	2006PD01181	3.700,00
120104	2006PD01182	8.000,00
120104	2006PD01183	7.000,00
120104	2006PD01184	5.200,00
120104	2006PD01185	2.300,00
120104	2006PD01186	8.000,00
120104	2006PD01188	7.500,00
120104	2006PD01189	7.950,00
120104	2006PD01190	7.980,00
120104	2006PD01191	8.000,00
120104	2006PD01192	4.540,00
120104	2006PD01193	7.950,00
120104	2006PD01196	5.500,00
120104	2006PD01197	8.000,00
120104	2006PD01199	6.500,00
120104	2006PD01187	7.950,00
120104	2006PD01164	8.000,00
	TOTAL	291.030,09

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120105	2006PD01419	7.353,42
120105	2006PD01418	823,95
	TOTAL	8.177,37
	TOTAL GERAL	8.664.498,17

Juventude, Esporte e Lazer

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos pro-gramas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDs a serem pagas

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Data: 26/12/2006

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410102	2006PD01191	800,00
410102	2006PD01246	47,90
410102	2006PD01247	16.354,93
410102	2006PD01248	25.987,19
	TOTAL	43.190,02

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410103	2006PD02039	4,70
	TOTAL	4,70
	TOTAL GERAL	43.194,72

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SH - 38, de 5-12-2006

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Regularização no âmbito do GRAPROHAB, altera a Resolução SH nº 07, publicada em 01 de abril de 2006, para dar cumprimento às finalidades do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - PRÓ-LAR REGULARIZAÇÃO, instituído pelo - Decreto 48.340, de 18 de dezembro de 2003

O Secretário de Estado da Habitação, considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do Decreto Estadual 48.340, de 18 de dezembro de 2.003, no que tange à imple-mentação e execução do Programa Pró-Lar Regularização, resolve:

Artigo 1º - Fica criada no âmbito do GRAPROHAB a Câmara Técnica de Regularização, com o objetivo de estabelecer proce-dimentos e permitir a emissão de diretrizes estaduais às ações municipais de regularização de núcleos habitacionais.

Parágrafo único - As diretrizes para regularização de núcleos habitacionais serão emitidas apenas pelos órgãos representados cujas atribuições legais guardem relação com a questão objeto da regularização pretendida.

Artigo 2º - A Câmara Técnica de Regularização será consti-tuída por representantes, com os respectivos suplentes, de cada um dos seguintes órgãos e entidades do Estado:

I. Secretaria da Habitação;